



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016  
PROCESSO N.º 120/2016**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 20.....	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exige a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2016

Pregoeiro



***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 120/2016**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016**

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças linha pesada para manutenção dos maquinários municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 120/2016  
EDITAL Nº 072/2016  
PREGÃO PRESENCIAL**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Saudade do Iguaçu – PR., por intermédio do Departamento de Administração, mediante o(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 023/2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças linha pesada para manutenção dos maquinários municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

Data: 06/07/2016

Horário : 09:00 horas

Local : Sala de Reunião da Prefeitura Municipal

Rua Frei Vito Berscheid, 708

CEP 85568-000 – Saudade do Iguaçu – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 025/2006, de 19 de junho de 2006, publicado no D.O.M. que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 009/2007, de 05 de março de 2.007, publicado no D.O.M que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 19/2015 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.1 – A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO** poderá ser feita até o dia **06/07/2016, às 08:30 horas**, no Setor de Licitações da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná.

**1.2 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **06/07/2016, às 09:00 horas**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

**1.3 -** Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

**2 – OBJETO**



2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças linha pesada para manutenção dos maquinários municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**2.1.1** - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- 2.1.1.1 - Anexo I - Descrição dos Itens a serem Registrados e demais Informações;
- 2.1.1.2 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.1.1.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.1.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- 2.1.1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF;
- 2.1.1.7 – Anexo VI – Declaração de micro empresa;
- 2.1.1.8 – Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços/ordem de Fornecimento;
- 2.1.1.7 - Anexo VIII – Decreto de Implantação do Sistema de Registro de Preços.
- 2.1.1.8 – Anexo IX – Termo de Recebimento do Edital.
- 2.1.1.9 – Anexo X - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.
- 2.1.1.9 - Anexo XI - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

### 3 – AQUISIÇÃO DO EDITAL

**3.1** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - CEP 85.568-000 – Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo **Fone/Fax: (46) 3246-1166**.

**3.2** – O presente edital poderá ser baixado no site da prefeitura municipal mediante o preenchimento de alguns dados solicitados na pagina: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php](http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.php), ou pessoalmente no dpto. de licitações.

**3.3** - Para geração do arquivo proposta da proponente solicitante é obrigatória a apresentação uma cópia quando a solicitação for pessoalmente ou escaneada via email: [licitacoespmi@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmi@yahoo.com.br) do contrato social, cartão CNPJ, Ins. Estadual e dados do representante legal da empresa como nome completo, endereço, RG e CPF.

### 4 – REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

**4.1** – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, ou pessoa física ou jurídica, devidamente munido de documento de identificação pessoal, habilitada por meio de **Procuração, ou Carta de Credenciamento** conforme modelo do **Anexo II**, ou **documento equivalente**, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Juntamente com a **Carta de Credenciamento** deverá ser enviado Contrato Social e/ou Procuração e/ou qualquer documento equivalente na forma da lei para comprovar que o **OUTORGANTE** possui poderes em nome da empresa. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para



formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Estes documentos **deverão ser entregues ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro do envelope da proposta, ou em um terceiro envelope. NÃO SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B).**

**4.2** – Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

## **5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar desta licitação todos os interessados que preenchem as condições exigidas neste edital.

**5.2** - Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, com alterações pela LC 147/2014 os lotes 02, 04, 05, 06, 07, desta licitação, são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratarem de itens cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.2.1 – Caso não haja comparecimento de empresas enquadradas como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), ficam autorizadas a participação de outras empresas nos lotes descritos no item 5.2.

**5.3** – Os lotes 01, 03, 08 e 09 serão destinados a participação do **Mercado Geral**.

**5.4** - Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, em atenção ao §3º do Art. 48 da Lei 123/06, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas na Região Sudoeste do Paraná<sup>1</sup>, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

**5.5** – Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.1, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

EDITAL N.º 072/2016 – PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 120/2016  
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO:.....  
FONE/FAX.....  
CGC/CNPJ:.....

EDITAL N.º 072/2016 – PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº 120/2016  
ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: .....

<sup>1</sup> Integra a Região Sudoeste do Paraná os municípios definidos pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, relação disponível em: <[http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base\\_fisica/relacao\\_mun\\_regiao\\_geografica\\_parana.pdf](http://www.ipardes.gov.br/pdf/mapas/base_fisica/relacao_mun_regiao_geografica_parana.pdf)>.



ENDEREÇO:.....  
FONE/FAX.....  
CGC/CNPJ:.....

**5.6** – Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por telex, facsímile e/ou Internet.

**5.7** – É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

**5.8** - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

## 6 – PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1. O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito impreterivelmente, até às 08:30 horas.**

6.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de: (trazer em mãos, fora dos envelopes).

a) credenciamento específico (conforme modelo anexo II);

a.1.) no caso de sócio da empresa, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor PODENDO SER SUBSTITUIDO POR CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ATUALIZADA com data não inferior a 60 dias da data de abertura da presente licitação, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

a.2.) Ser for credenciado deverá apresentar documento comprovando que a pessoa que esta lhe dando poderes esta qualificada, através de procuração e constando no Estatuto Social ou Contrato



Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

c) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO (conforme modelo de declaração, Anexo X), deste Edital.

d) Declaração da empresa que é micro empresa conforme Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (anexo VI). **A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE;**

e) carteira de identidade;

f) Termo de recebimento do Edital (conforme modelo anexo IX).

## 7 - DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1 – A proposta comercial – Envelope A, deverá ser entregue em meio digital e em 01 (uma) via impressa por meio do Sistema de Licitações Kit Proposta, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, apresentar MARCA do item cotado, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, observando-se o preço máximo unitário e global (Anexo I). Não deverão ser cotados serviços ou materiais que não atendam às especificações mínimas previstas no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

**7.2 – As peças devem ser originais da linha de montagem de cada maquina/equipamento o qual deverá ser atestado pelo mecânico chefe do Município.**

**7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula. O preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente edital.**

**7.4 – Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas, com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários a realização do objeto licitado e realizado conforme as necessidades do Município.**

**7.5 – Prazo de entrega/execução:** até 05 (cinco) dias úteis após a sua realização e recebimento da respectiva ordem de compras/ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta no local da contratante.

**7.6 - Prazo de validade:** a proposta terá validade durante todo o período do registro de preços, independentemente de ausência ou especificação diversa. O prazo de validade do registro de preços



será de 12 (doze) meses, desde que pesquisa prévia de mercado comprovadamente não revele preços inferiores àqueles registrados.

**7.7** - A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

## **8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1** - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observado o subitem 1.3.

**8.2** - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

**8.3** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**8.4** – O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo I **MENOR PREÇO POR LOTE considerando desconto por item**. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

**8.4.1** – Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 8.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

**8.5** – Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**8.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**8.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.9** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

**8.10** - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE devendo diminuir todos os itens no mesmo percentual**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.





**8.11** – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**8.12** – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

**8.13** - Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**8.14** – Nas situações previstas nos itens **8.8** e **8.9**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.15** – No presente certame, serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados por item, na ordem de sua classificação.

**8.16** – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** - O envelope **B**, contendo a documentação relativa à habilitação, deverá conter:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.1.1.2.** Registro comercial, para empresa individual;

**9.1.1.3.** Estatuto Social ou Contrato Social e últimas alterações ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial ou ainda contrato social consolidado.

\*No caso da alínea **9.1.1.3.** deverá apresentar declaração que não houve mais alteração contratual até a presente data, caso não apresente certidão simplificada ou consolidada.

**9.1.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.1.5.** Comprovante de inscrição estadual.

**9.1.1.6.** Cópia do Alvará em vigência compatível com o objeto.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**9.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

**9.1.2.2.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;

**9.1.2.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;

**9.1.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

**9.1.2.5.** Prova de Regularidade ou Certidão, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**9.1.2.6.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

### 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**9.1.3.1.** Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede



da pessoa jurídica, com validade máxima de 60 dias corridos (Para os Municípios de Sulina, Saudade do Iguaçu e São João: apresentar somente certidão de São João).

#### **9.1.4. DECLARAÇÕES**

**9.1.4.1** Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO V** deste Edital).

**9.1.4.2.** Declaração da Proponente, de que não pesa contra si, ato declaratório de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo do Anexo III;

**9.2** - Os documentos referidos no item 9, pertinentes à Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor municipal designado e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes;

**9.2.1** - Os documentos solicitados no item nº 9, serão anexados ao processo Licitatório;

**9.2.2** - Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes;

**9.2.3** - Não serão aceitos protocolos de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

**9.2.4** - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente;

**9.2.5** - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão **inabilitadas**, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após o horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

#### **10 – DA ADJUDICAÇÃO**

**10.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à (s) proponente(S) declarada(s) vencedora(s).

**10.2** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s) , a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

#### **11 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS**

**11.1** - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:



- a) pela Administração Municipal, quando for por este julgado que a empresa esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;
- b) pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;
- c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

## 12 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

**12.1** – Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção/serviço, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**12.2** - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 13 – FORMALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**13.1** – Constatada a necessidade da compra/serviço, a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, procederá a emissão da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os serviços pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega/execução ser efetuada conforme o item **7.4** deste edital. Quando da entrega e execução por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU com nº de CNPJ numero do procedimento licitatório e contrato.

**13.2** – a entrega devida ser efetuada de acordo com a necessidade da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, de forma parcelada.

**13.3** – A não realização da entrega/execução no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**13.4** - Os prazos de que tratam o item **7.4**, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.5 – As peças devem ser originais da linha de montagem de cada maquina/equipamento o qual deverá ser atestado pelo mecânico chefe do Município.**

## 14 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



14.1 – A entrega do material deverá ser realizada na MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU conforme solicitado em dias úteis das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação, no almoxarifado da prefeitura Municipal conforme necessidade, sendo que a contratada desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

## 15 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

15.1 – As peças deverão ser novas e estar de acordo as normas técnicas.

15.2 – Caso presente algum problema na entrega quanto a especificação serão rejeitados, obrigando-se a empresa a repô-lo ou refazê-lo, sem prejuízo para Administração Municipal. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre a entrega e condições de uso, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

## 16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

16.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.

16.3 – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

16.4 – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

16.5 – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

16.6 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 16.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.7 - O prazo de que trata o item 16.5 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.8 - Os pagamentos decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Órgão:



Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Funcional Programática: 26.782.020.2.021- manutenção de estradas vicinais

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.3999 – outros materiais para manutenção de veículos

Principal: 266

Despesa: 2891

Fonte de Recurso: 000 – livre

**16.9** – A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos a entrega efetivamente executado, conforme necessidade do Município, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos dispostos nos itens constantes do Anexo I.

## **17 – PENALIDADES**

**17.1** – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na realização dos serviços ou entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

**17.2** – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega dos materiais, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

**17.3** – O atraso superior a 10 (dez) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Compras ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

**17.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**17.5** – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

**17.6** – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

**17.7** - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

**17.8** - As sanções administrativas previstas neste item **17** serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



## 18 – DOS RECURSOS

**18.1.** Por ocasião do final da sessão, as proponentes que participaram do PREGAO ou que tenham sido impedidas de fazê-lo, se presentes, deveram manifestar imediatas e motivadas intenções de recorrer.

**18.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03(três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do pregoeiro na própria seção pública.

**18.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**18.4.** Após a apresentação das razões ou dos recursos do prazo estabelecido para tanto o PREGOEIRO examinará o recurso podendo reformar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**18.5.** Os autos do PREGAO permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 3.1. Deste EDITAL.

**18.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19 – ANEXOS DO EDITAL

**19.1** – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

## 20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1** - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**20.2** – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**20.3** – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

**20.4** – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

**20.5** - O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.



## **Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu**

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**20.6** - A licitação não implica na obrigatoriedade da aquisição por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Compras/serviço ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**20.7** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

**20.8** - Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

**20.9** - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**20.10** – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**20.11** – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o de São João, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**20.12** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2016

**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**  
**ANEXO I – Termo de Referencia**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças linha pesada para manutenção dos maquinários municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

lote 01 - peças retroescavadeira JCB 3C:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
1	1	2	ANEL 813/50012	UN	98,62	197,24
1	2	2	ANEL 813/50026	UN	72,75	145,50
1	3	2	Anel 826/10467	UN	167,12	334,24
1	4	2	ANEL 828/00196	UN	32,18	64,36
1	5	10	Arruelas de calço. 823/00470	UN	33,12	331,20
1	6	2	Bomba 20/925552	UN	2.968,33	5.936,66
1	7	4	Bucha 1208/0015	UN	210,67	842,68
1	8	4	Bucha 1208/0022	UN	279,67	1.118,68
1	9	4	Bucha 809/00102	UN	169,33	677,32
1	10	4	Bucha 809/00192	UN	108,00	432,00
1	11	4	Bucha 911/12400	UN	108,00	432,00
1	12	2	Caixa de Planetária. 450/10205	UN	3.261,67	6.523,34
1	13	2	Cardan 914/86200	UN	1.723,33	3.446,66
1	14	1	COROA 450/10205	UN	1.864,00	1.864,00
1	15	6	Correia do motor 02/103600	UN	280,00	1.680,00
1	16	10	Coxim 123/03138	UN	632,33	6.323,30
1	17	4	Cruzeta 914/86202	UN	268,67	1.074,68
1	18	50	Dente da lamina. 531/03205	UN	119,33	5.966,50
1	19	50	Dente de canto 531/03208	UN	197,33	9.866,50
1	20	50	Dente de canto 531/03209	UN	197,33	9.866,50
1	21	10	Disco 331/16516	UN	103,33	1.033,30
1	22	10	Disco 331/16517	UN	175,67	1.756,70
1	23	10	Disco 331/16520	UN	149,67	1.496,70
1	24	6	DISCO 458/20353	UN	113,38	680,28
1	25	2	Eixo 459/50431	UN	2.621,67	5.243,34
1	26	2	Encosto 821/00296	UN	71,12	142,24
1	27	3	ENGRENAGEM 450/10206	UN	1.034,67	3.104,01
1	28	2	Engrenagem planetária. 450/10206	UN	529,00	1.058,00
1	29	4	Filtro 32/925682	UN	279,48	1.117,92
1	30	4	Filtro 32/925683	UN	167,78	671,12
1	31	4	Filtro 320/07155	UN	310,67	1.242,68
1	32	4	Filtro 581/18076	UN	84,55	338,20
1	33	2	Flange 914/6203	UN	1.423,33	2.846,66
1	34	4	Hélice do motor 339/01027	UN	597,00	2.388,00





# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



1	35	3	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO	UN	3.313,67	9.941,01
1	36	3	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO	UN	5.966,67	17.900,01
1	37	4	Lamina da concha dianteira. 993/35700	UN	3.001,67	12.006,68
1	38	4	Lamina da concha traseira. 331/49472	UN	2.070,00	8.280,00
1	39	4	Pino da concha dianteira. 811/80001	UN	93,67	374,68
1	40	2	Pino das caçambas. 911/12400	UN	282,33	564,66
1	41	10	Pino trava. 826/00512	UN	21,75	217,50
1	42	4	Pino. 811/50578	UN	135,00	540,00
1	43	12	PLACA 458/20285	UN	103,67	1.244,04
1	44	10	Reparo 813/00425	UN	177,53	1.775,30
1	45	10	Reparo 813/00425	UN	174,67	1.746,70
1	46	10	Reparo 826/01182	UN	180,67	1.806,70
1	47	10	Reparo 991/00003	UN	182,00	1.820,00
1	48	10	Reparo 991/00103	UN	178,67	1.786,70
1	49	10	Reparo 991/00110	UN	173,67	1.736,70
1	50	10	Reparo 991/00145	UN	175,84	1.758,40
1	51	10	Reparo 991/00147	UN	175,67	1.756,70
1	52	10	Reparo 991/00156	UN	178,92	1.789,20
1	53	10	Reparo 991/10151	UN	182,00	1.820,00
1	54	10	Reparo 991/00163	UN	183,00	1.830,00
1	55	2	Retentor 904/06700	UN	258,67	517,34
1	56	2	Retentor 904/50023	UN	197,33	394,66
1	57	4	Retentor 904/50033	UN	350,33	1.401,32
1	58	2	RETENTOR 904/50040	UN	227,38	454,76
1	59	2	RETENTOR 904/50047	UN	155,33	310,66
1	60	2	Rolamento 907/08300	UN	751,00	1.502,00
1	61	2	Rolamento 907/09100	UN	505,00	1.010,00
1	62	2	Rolamento 907/09200	UN	48,33	96,66
1	63	4	Rolamento 907/52200	UN	489,00	1.956,00
1	64	2	Rolamento 916/10012	UN	147,43	294,86
1	65	2	Rolamento 917/50200	UN	829,00	1.658,00
1	66	2	Terminal 126/02253'	UN	883,33	1.766,66
1	67	4	Vedador 2240	UN	18,92	75,68
			<b>Total -----</b>			<b>162.376,09</b>

## lote 02 – Peças motoniveladora case 845:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
2	1	1	87711551 Bomba	UN	10.780,00	10.780,00
2	2	2	J286275 Bomba D'Água	UN	370,00	740,00
2	3	1	J937404 Bomba Óleo	UN	810,00	810,00
2	4	2	75246450 Bucha	UN	148,50	297,00
2	5	2	75251274 Cabo Acelerador	UN	157,00	314,00
2	6	2	73125483 Calço	UN	8,10	16,20
2	7	2	73125482 Chapa	UN	103,50	207,00
2	8	2	75248934 Chapa	UN	22,50	45,00
2	9	6	75248810 Chapa	UN	17,10	102,60
2	10	6	75248811 Chapa	UN	30,00	180,00
2	11	6	75248807 Chapa	UN	45,00	270,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

2	12	4	J911575 Correia	UN	115,00	460,00
2	13	4	87667591 Corrente	UN	1.100,00	4.400,00
2	14	4	73163867 Coxim	UN	120,00	480,00
2	15	4	73163866 Coxim	UN	240,00	960,00
2	16	4	76022229 Coxim Radiador	UN	20,00	80,00
2	17	10	75267078 Dente Unha Escarificador	UN	150,00	1.500,00
2	18	6	331421A1 Disco	UN	73,50	441,00
2	19	6	331420A1 Disco	UN	61,00	366,00
2	20	6	8603413 Disco	UN	77,50	465,00
2	21	6	8603412 Disco	UN	103,00	618,00
2	22	6	331422A1 Disco	UN	80,50	483,00
2	23	6	331423A1 Disco	UN	1.095,00	6.570,00
2	24	6	75289062 Disco Freio	UN	257,50	1.545,00
2	25	6	75289883 Disco Freio	UN	223,00	1.338,00
2	26	6	75289063 Disco Freio	UN	223,00	1.338,00
2	27	2	75326511 Esfera	UN	150,00	300,00
2	28	6	75248808 Espaçador	UN	35,00	210,00
2	29	2	J937553 Esticador	UN	280,00	560,00
2	30	4	Filtro 149932A1	UN	50,00	200,00
2	31	4	Filtro 149933A1	UN	120,00	480,00
2	32	4	Filtro J937743	UN	60,00	240,00
2	33	4	Filtro 75327649	UN	21,00	84,00
2	34	4	Filtro 79107317	UN	162,00	648,00
2	35	4	Filtro 73125853	UN	43,00	172,00
2	36	4	Filtro	UN	176,20	704,80
2	37	4	Filtro Diesel J286503	UN	51,00	204,00
2	38	4	Filtro Transmissão 87519452	UN	198,50	794,00
2	39	2	75250258 Guia	UN	800,00	1.600,00
2	40	2	J937072 Junta	UN	63,00	126,00
2	41	2	J283570 Junta	UN	230,00	460,00
2	42	6	75266776 Lamina Central	UN	1.500,00	9.000,00
2	43	4	75266798 Lamina Lateral	UN	650,00	2.600,00
2	44	2	75320219 Mangueira	UN	100,00	200,00
2	45	2	75320808 Mangueira	UN	35,00	70,00
2	46	2	75254563 Mangueira	UN	50,00	100,00
2	47	2	75260373 Mangueira	UN	100,00	200,00
2	48	2	75324361 Mangueira	UN	20,00	40,00
2	49	6	75250078 Parafusso	UN	45,00	270,00
2	50	6	75322606 Parafusso	UN	220,00	1.320,00
2	51	6	15997331 Parafusso	UN	18,00	108,00
2	52	100	70617127 Parafusso Lamina	UN	3,20	320,00
2	53	2	87715377 Pastilha	UN	37,50	75,00
2	54	2	87647425 Pino	UN	110,00	220,00
2	55	2	75326511 Pino	UN	150,00	300,00
2	56	2	75252844 Pino	UN	61,50	123,00
2	57	2	75248931 Placa	UN	800,00	1.600,00
2	58	100	70911029 Porca Lamina	UN	1,15	115,00
2	59	2	87625368 Protetor	UN	385,50	771,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

2	60	4	75220797	Reparo	UN	81,00	324,00
2	61	4	75288870	Reparo	UN	65,00	260,00
2	62	4	75220700	Reparo	UN	61,00	244,00
2	63	4	75288869	Reparo	UN	70,50	282,00
2	64	4	73064517	Reparo	UN	45,50	182,00
2	65	4	75209587	Reparo	UN	65,00	260,00
2	66	4	75288903	Reparo	UN	108,00	432,00
2	67	4	73159181	Reparo	UN	78,70	314,80
2	68	2	87590147	Retentor	UN	110,00	220,00
2	69	4	8603223	Retentor	UN	23,50	94,00
2	70	2	8603391	Retentor	UN	106,00	212,00
2	71	2	75325357	Retentor	UN	83,00	166,00
2	72	2	75325358	Retentor	UN	83,00	166,00
2	73	2	75326525	Retentor	UN	25,50	51,00
2	74	2	8603411	Rolamento	UN	81,00	162,00
2	75	2	87663317	Rolamento	UN	99,00	198,00
2	76	2	73124684	Rolamento	UN	406,50	813,00
2	77	2	70684817	Rolamento	UN	301,50	603,00
2	78	2	87625366	Rolamento	UN	521,00	1.042,00
2	79	2	87625365	Rolamento	UN	300,00	600,00
2	80	2	75323452	Saida	UN	340,00	680,00
2	81	2	J932530	Soleinoide	UN	325,00	650,00
2	82	2	J935432	Soleinoide	UN	325,00	650,00
2	83	2	73125480	Suporte	UN	47,50	95,00
2	84	6	75243732	Suporte	UN	120,00	720,00
2	85	2	70686384	Terminal	UN	21,00	42,00
2	86	2	87421807	Terminal	UN	63,00	126,00
2	87	2	84126503	Tirante	UN	27,00	54,00
2	88	2	75324072	Tube	UN	600,00	1.200,00
2	89	10	unha	escarificador	UN	100,00	1.000,00
			<b>Total</b>	<b>-----R\$</b>			<b>70.863,40</b>

## lote 03 - peças motoniveladora CAT 120K:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
3	1	1	0R7197 TURBOALIM	UN	3.985,00	3.985,00
3	2	6	1011530 BRONZINA	UN	37,50	225,00
3	3	2	1029372 VIDRO	UN	2.541,00	5.082,00
3	4	2	1051568 ANEL	UN	41,02	82,04
3	5	1	1067131 EIXO	UN	2.766,72	2.766,72
3	6	6	1077708 BRONZINA	UN	75,20	451,20
3	7	2	1077787 ANEL	UN	39,36	78,72
3	8	2	1077832 JUNTA	UN	131,47	262,94
3	9	2	1136200 JUNTA	UN	22,42	44,84
3	10	1	115024 POLIA	UN	287,25	287,25
3	11	2	1154202 JUNTA	UN	69,00	138,00
3	12	1	1188118 FIXADOR	UN	45,62	45,62
3	13	2	1192940 JUNTA	UN	11,15	22,30
3	14	2	1193036 ANEL	UN	40,00	80,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

3	15	2	1193061 LUVA	UN	37,26	74,52
3	16	2	1240395 INDICADOR	UN	398,65	797,30
3	17	2	1262728 CONE	UN	367,50	735,00
3	18	2	1265869 VALVULA	UN	107,50	215,00
3	19	2	1303595 PINO	UN	382,70	765,40
3	20	1	1313737 SOQUETE	UN	2.115,33	2.115,33
3	21	2	1360819 VALVULA	UN	95,23	190,46
3	22	1	1554652 SOLENOIDE	UN	1.858,28	1.858,28
3	23	2	1561871 ROLAMENTO	UN	20,50	41,00
3	24	1	1593141 BOMBA	UN	2.375,00	2.375,00
3	25	2	1614280 VALVULA	UN	53,41	106,82
3	26	2	1672186 RETENTOR	UN	4,40	8,80
3	27	2	1672190 RETENTOR	UN	19,51	39,02
3	28	2	1672195 RETENTOR	UN	5,50	11,00
3	29	2	1672294 RETENTOR	UN	13,20	26,40
3	30	2	1672300 RETENTOR	UN	10,82	21,64
3	31	2	1672304 RETENTOR	UN	12,60	25,20
3	32	1	1803833 VOLTIMETRO	UN	650,00	650,00
3	33	1	1861525 VALVULA	UN	1.025,00	1.025,00
3	34	2	1H7339 ANEL	UN	0,70	1,40
3	35	2	1M3003 RETENTOR	UN	31,90	63,80
3	36	2	1M3780 MANCAL	UN	85,50	171,00
3	37	2	1P2636 CAPA	UN	88,64	177,28
3	38	2	1P2662 ROLAMENTO	UN	110,00	220,00
3	39	2	1S3184 ROLAMENTO	UN	260,71	521,42
3	40	2	1S7057 JUNTA	UN	1,23	2,46
3	41	10	1U3202 PONTA	UN	45,00	450,00
3	42	2	2165586 MANCAL	UN	35,48	70,96
3	43	2	2192434 ANEL	UN	112,50	225,00
3	44	2	2223910 JG. RETENTOR	UN	115,39	230,78
3	45	2	2268202 RETENTOR	UN	10,78	21,56
3	46	2	2299382 RETENTOR	UN	9,00	18,00
3	47	2	2313539 RETENTOR	UN	40,62	81,24
3	48	2	2360737 CILINDRO	UN	409,10	818,20
3	49	2	2457339 RETENTOR	UN	50,00	100,00
3	50	1	2674743 COLMEIA	UN	3.685,23	3.685,23
3	51	2	2824351 RETENTOR	UN	170,00	340,00
3	52	2	2D9454 CAPA	UN	133,45	266,90
3	53	2	2G7387 MANCAL	UN	79,48	158,96
3	54	2	2G7388 MANCAL	UN	73,63	147,26
3	55	2	2G8631 MANCAL	UN	79,08	158,16
3	56	10	2G8741 ANEL	UN	17,85	178,50
3	57	2	2G8777 RETENTOR	UN	74,33	148,66
3	58	10	2H4145 ANEL	UN	1,32	13,20
3	59	10	2J8163 ANEL	UN	2,20	22,00
3	60	2	2M9780 ANEL	UN	0,33	0,66
3	61	2	2N2138 CAPA	UN	145,48	290,96
3	62	2	2W7212 JUNTA	UN	0,92	1,84



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166

3	63	2	2W7566 MANCAL	UN	47,50	95,00
3	64	1	2W8085 ENGRENAGEM	UN	125,00	125,00
3	65	1	2W8087 EIXO	UN	274,58	274,58
3	66	1	2W8090 EIXO	UN	183,55	183,55
3	67	2	300060 CAPA	UN	86,70	173,40
3	68	2	300061 CONE	UN	145,65	291,30
3	69	4	366775 CORREIA	UN	185,00	740,00
3	70	2	3E7855 INDUZIDO	UN	875,00	1.750,00
3	71	2	3F5108 PARAFUSO	UN	4,15	8,30
3	72	2	3G0361 JUNTA	UN	1,62	3,24
3	73	2	3J1907 ANEL	UN	2,20	4,40
3	74	2	4F7391 ANEL	UN	1,70	3,40
3	75	2	4H9105 ANEL	UN	2,20	4,40
3	76	2	4J5477 RETENTOR	UN	0,25	0,50
3	77	2	4J7533 ANEL	UN	0,55	1,10
3	78	2	4J9224 ANEL	UN	2,13	4,26
3	79	2	4J9225 ANEL	UN	2,38	4,76
3	80	2	4K0367 PORCA	UN	1,00	2,00
3	81	2	4K1388 ANEL	UN	0,25	0,50
3	82	2	4K7463 RETENTOR	UN	31,90	63,80
3	83	2	4K8659 MANCAL	UN	247,75	495,50
3	84	2	4L9822 RETENTOR	UN	33,15	66,30
3	85	2	4W1203 CAPA	UN	27,60	55,20
3	86	2	4W1204 CONE	UN	47,71	95,42
3	87	2	4W7592 JUNTA	UN	10,99	21,98
3	88	2	5H8848 ANEL	UN	0,68	1,36
3	89	2	5J1086 ANEL	UN	14,63	29,26
3	90	2	5K2595 RETENTOR	UN	20,32	40,64
3	91	2	5K5288 VEDAÇÃO C	UN	144,98	289,96
3	92	2	5L2030 CONE	UN	185,67	371,34
3	93	2	5L2031 CAPA	UN	97,67	195,34
3	94	2	5P2545 RETENTOR	UN	24,20	48,40
3	95	2	5P8842 RETENTOR	UN	9,09	18,18
3	96	2	5P8890 RETENTOR	UN	26,20	52,40
3	97	4	5T0735 CORRENTE	UN	2.016,14	8.064,56
3	98	10	5T2925 TIRA	UN	135,75	1.357,50
3	99	6	5Y0767 CRUZETA	UN	220,00	1.320,00
3	100	4	6F2956 CAPA	UN	86,40	345,60
3	101	10	6G4524 TIRA	UN	54,73	547,30
3	102	10	6I8912 DISCO	UN	77,30	773,00
3	103	2	6J5731 ANEL	UN	2,00	4,00
3	104	2	6K4191 SUPORTE	UN	3.327,80	6.655,60
3	105	2	6K8329 CONE	UN	160,40	320,80
3	106	2	6T0840 ANEL	UN	137,84	275,68
3	107	2	6V8082 RETENTOR	UN	253,84	507,68
3	108	10	6Y5230 DENTE	UN	48,00	480,00
3	109	10	6Y7955 DISCO	UN	114,93	1.149,30
3	110	2	6Y9960 AMORTECEDOR	UN	178,53	357,06



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

3	111	2	7C1152 JUNTA	UN	19,53	39,06
3	112	2	7C1160 JUNTA	UN	17,82	35,64
3	113	2	7C3693 SILENCIOSO	UN	909,83	1.819,66
3	114	2	7C4273 MOLA	UN	20,50	41,00
3	115	2	7C5232 ANEL	UN	172,50	345,00
3	116	2	7C6208 CAMISA	UN	92,73	185,46
3	117	2	7C7431 JUNTA	UN	22,13	44,26
3	118	6	7D1576 LAMINA AR1	UN	1.450,00	8.700,00
3	119	2	7D8436 ANEL	UN	11,04	22,08
3	120	2	7D8636 CONE	UN	218,30	436,60
3	121	2	7D8637 CAPA	UN	125,90	251,80
3	122	2	7E5786 ANEL	UN	172,50	345,00
3	123	2	7E8925 POLIA	UN	220,00	440,00
3	124	2	7E8926 REPARO JG	UN	840,00	1.680,00
3	125	2	7E9506 TUBO	UN	191,32	382,64
3	126	2	7E9817 JUNTA	UN	10,95	21,90
3	127	2	7J6833 RETENTOR	UN	10,83	21,66
3	128	2	7N0718 INTERRUPT	UN	122,25	244,50
3	129	2	7S4571 ANEL	UN	40,83	81,66
3	130	2	7W2398 JUNTA	UN	1,21	2,42
3	131	2	7W6552 JUNTA	UN	46,73	93,46
3	132	6	7W9415 BRONZINA	UN	86,02	516,12
3	133	2	7W9930 MANCAL	UN	93,89	187,78
3	134	2	8C3091 ANEL	UN	37,38	74,76
3	135	2	8D8795 ANEL	UN	20,00	40,00
3	136	10	8D9718 DISCO	UN	128,97	1.289,70
3	137	2	8D9738 RETENTOR	UN	44,65	89,30
3	138	2	8D9909 ROLAMENTO	UN	645,00	1.290,00
3	139	2	8E5742 ANEL	UN	28,18	56,36
3	140	2	8E6208 PINO	UN	14,70	29,40
3	141	2	8E6209 FIXADOR	UN	14,70	29,40
3	142	2	8T4750 RETENTOR	UN	25,16	50,32
3	143	2	8W5293 PINO	UN	123,50	247,00
3	144	2	8W6473 MANCAL	UN	110,77	221,54
3	145	2	8W6476 PINO	UN	84,00	168,00
3	146	2	8W8289 RODA	UN	3.800,00	7.600,00
3	147	2	8X2228 VIDRO	UN	3.535,10	7.070,20
3	148	2	8X4741 INSERTO	UN	73,18	146,36
3	149	2	9F1399 ANEL	UN	8,17	16,34
3	150	4	9G7641 CHAVE	UN	75,00	300,00
3	151	2	9H6454 JUNTA	UN	8,52	17,04
3	152	6	9L2526 CORREIA	UN	150,00	900,00
3	153	2	9M2092 ANEL	UN	2,75	5,50
3	154	2	9N4158 ENGRENAGEM	UN	865,99	1.731,98
3	155	2	9N4161 ENGRENAGEM	UN	1.227,86	2.455,72
3	156	2	9N4162 ENGRENAGEM	UN	1.063,23	2.126,46
3	157	4	9P0356 CRUZETA	UN	245,00	980,00
3	158	2	9W7209 VEDAÇÃO C	UN	113,50	227,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

3	159	2	9W9920 AMORTECEDOR	UN	137,50	275,00
3	160	2	9X1439 FAROL	UN	85,00	170,00
3	161	2	9X4282 INDICADOR	UN	675,28	1.350,56
3	162	2	9X4284 INDICADOR	UN	122,50	245,00
3	163	2	9X4825 ESCOVAS JG.	UN	150,00	300,00
3	164	2	9Y0081 VARETA	UN	288,64	577,28
3	165	2	9Y8848 GUIA	UN	22,00	44,00
3	166	2	ANEL 5P-8356	UN	0,25	0,50
3	167	2	ARRUELA 5P-8245	UN	1,45	2,90
3	168	2	ARRUELA 7K-6128	UN	7,08	14,16
3	169	2	ARRUELA 8T-4223	UN	1,45	2,90
3	170	2	BUCHA DE AÇO 2G-8631	UN	52,60	105,20
3	171	2	BUCHA DE AÇO 5K-0984	UN	95,40	190,80
3	172	2	BUCHA DE AÇO 8W-6473	UN	84,00	168,00
3	173	2	BUCHA DE FERRO 4K-8659	UN	247,75	495,50
3	174	2	CALÇO 2G-3221	UN	2,25	4,50
3	175	2	CALÇO 5D-6644	UN	2,00	4,00
3	176	2	COLAR 2G-4011	UN	136,23	272,46
3	177	2	COTOVELO 4P-4456	UN	140,00	280,00
3	178	10	DENTE 8J-5299	UN	315,35	3.153,50
3	179	2	ESPAÇADOR 8D-9688	UN	176,90	353,80
3	180	4	JOGO DE CALÇO 6K-4187	UN	42,15	168,60
3	181	4	JOGO DE CALÇO 8D-9689	UN	80,73	322,92
3	182	2	LUVA 6K-4185	UN	96,75	193,50
3	183	2	MANCAL 8W-751	UN	2.501,58	5.003,16
3	184	6	OR8682 INJETOR	UN	450,00	2.700,00
3	185	6	PARAFUSO 6H-1717	UN	1,28	7,68
3	186	6	PARAFUSO 9X-8881	UN	3,60	21,60
3	187	6	PARAFUSO 9X-8883	UN	3,10	18,60
3	188	6	PARAFUSO SEXTAVADO 5P-2566	UN	1,43	8,58
3	189	2	PINO 1243240	UN	450,78	901,56
3	190	2	PINO 2G-6157	UN	419,05	838,10
3	191	6	PLACA 8W-1749	UN	18,00	108,00
3	192	2	PONTEIRA 4P-4445	UN	220,00	440,00
3	193	4	REPARO DO CILINDRO DESLOCAMENTO DA LAMINA	UN	298,56	1.194,24
3	194	4	REPARO DO CILINDRO DO PISTÃO DA LÂMINA	UN	188,00	752,00
3	195	2	RETENTOR 4K-7663	UN	6,50	13,00
3	196	2	RETENTOR 5P-8843	UN	10,34	20,68
3	197	2	RETENTOR 6K-4186	UN	25,95	51,90
3	198	2	RETENTOR 7K-9204	UN	4,50	9,00
3	199	4	RETENTOR DE BORRACHA 6E-3414	UN	19,13	76,52
3	200	2	ROLAMENTO 8D-9909	UN	645,00	1.290,00
3	201	2	SAÍDA DO SILENCIOSO 7D-9506	UN	147,50	295,00
3	202	2	SUPORTE 8W-1750	UN	2.501,58	5.003,16
3	203	20	TIRA DE BRONZA 5T-8366	UN	71,25	1.425,00
3	204	20	TIRA DE BRONZA 5T-8367 TIRA	UN	91,25	1.825,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



			Total -----R\$			134.689,02
--	--	--	----------------	--	--	------------

## lote 04 – peças escavadeira hidráulica doosan DX 200:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
4	1	2	BUCHA 13100400024-A	UN	256,33	512,66
4	2	2	BUCHA BRAÇO 13100400026-A	UN	269,33	538,66
4	3	2	BUCHA BRAÇO K1000733	UN	177,00	354,00
4	4	2	BUCHA BRAÇO 13100800064-A	UN	185,50	371,00
4	5	2	BUCHA LANÇA 13100800074-A	UN	225,67	451,34
4	6	2	CORREIA AR CONDICIONADO 2106-1019D10	UN	434,33	868,66
4	7	2	CORREIA DO ALTERNADOR 13020500251	UN	229,33	458,66
4	8	2	FILTRO AR EXTERNO 40050400091	UN	558,52	1.117,04
4	9	2	FILTRO AR INTERNO 40050400092	UN	374,00	748,00
4	10	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL 65125035016-B	UN	223,18	446,36
4	11	2	FILTRO DE OLEO MOTOR 65055105028-A	UN	246,42	492,84
4	12	2	FILTRO DE SUÇÃO 24749016-A	UN	212,00	424,00
4	13	2	FILTRO DO AR CONDICIONADO K1002210	UN	551,41	1.102,82
4	14	2	FILTRO DO TANQUE COMBUSTIVEL 47100105-A	UN	197,00	394,00
4	15	2	FILTRO HIDRAULICO 40050400131	UN	338,00	676,00
4	16	2	HELICE 65066015070	UN	2.340,00	4.680,00
4	17	2	JUNTA DA TUBAGEM 65089020034	UN	124,08	248,16
4	18	2	MANGUEIRA DO RADIADOR K1006781	UN	313,52	627,04
4	19	2	MANGUEIRA DO RADIADOR K1006780	UN	334,00	668,00
4	20	2	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO 21851737D-8	UN	112,33	224,66
4	21	2	MANGUEIRA DO TANQUE HIDRAULICO DS2012070	UN	143,33	286,66
4	22	24	PARAFUSO S0561053	UN	46,75	1.122,00
4	23	2	PINO 12050101063	UN	869,67	1.739,34
4	24	2	PINO 12050101064	UN	723,33	1.446,66
4	25	2	PINO 12050101052	UN	731,00	1.462,00
4	26	2	PINO BRAÇO 12050102429	UN	485,00	970,00
4	27	2	PINO BRAÇO 12050101065	UN	521,33	1.042,66
4	28	2	PINO BRAÇO 21232185-G	UN	567,67	1.135,34
4	29	2	PINO DA CONCHA 12050101052	UN	601,67	1.203,34
4	30	20	PINO TRAVA DA UNHA 27051020	UN	508,75	10.175,00
4	31	25	PORCA K9001375	UN	20,77	519,25
4	32	2	REPARO CILINDRO K9001857	UN	873,00	1.746,00
4	33	2	REPARO CILINDRO BRAÇO	UN	1.081,67	2.163,34
4	34	2	REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UN	1.007,00	2.014,00





# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



			118000415			
4	35	2	REPARO CILINDRO LANÇA 11500087	UN	981,00	1.962,00
4	36	20	SUPORTE DA UNHA DA CONCHA 27131218-A	UN	370,33	7.406,60
4	37	20	TRAVA DA UNHA 21141848-A	UN	51,09	1.021,80
4	38	20	UNHA DA CONCHA K1038006A	UN	285,00	5.700,00
4	39	2	VALVULA DO CONTROLE K1025391	UN	1.333,33	2.666,66
			Total -----			61.186,55

## lote 05 – Peças Rolo CA 15:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. total
5	1	1	bomba de vibração	UN	2.783,33	2.783,33
5	2	1	BOMBA PRINCIPAL	UN	3.337,67	3.337,67
5	3	1	CABO ACELERADOR	UN	155,33	155,33
5	4	1	cabo avante	UN	206,03	206,03
5	5	10	COXIM 450080	UN	367,00	3.670,00
5	6	10	Cruzeta CZ 120	UN	393,33	3.933,30
5	7	6	cruzeta Rolo CA25 CZ 120	UN	248,00	1.488,00
5	8	6	cruzeta rolo ca 25 cz 252	UN	266,40	1.598,40
5	9	3	FILTRO AR EXTERNO (CA15)	UN	161,00	483,00
5	10	3	FILTRO AR INTERNO (CA15)	UN	128,67	386,01
5	11	6	FILTRO DIESEL	UN	76,17	457,02
5	12	3	Filtro hidráulico	UN	169,08	507,24
5	13	6	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	65,83	394,98
5	14	4	ROLAMENTO 22216	UN	562,67	2.250,68
5	15	4	ROLAMENTO 22318	UN	1.485,00	5.940,00
			Total -----			27.590,99

## lote 06 – peças Michigan 55 C:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. total
6	1	6	ARRUELA 124574	UN	19,55	117,30
6	2	4	ARRUELA 100172	UN	10,19	40,76
6	3	2	ARRUELA 100173	UN	22,85	45,70
6	4	1	BOMBA 12706203	UN	2.971,67	2.971,67
6	5	1	BOMBA TRANSMISSÃO 235299	UN	1.048,33	1.048,33
6	6	8	BUCHA 2540854	UN	101,00	808,00
6	7	10	BUCHA 2540853	UN	69,12	691,20
6	8	2	BUCHA 3302759	UN	36,19	72,38
6	9	2	CABO 12706262	UN	270,67	541,34
6	10	22	CALÇO 12705611	UN	5,42	119,24
6	11	18	CALÇO 12705612	UN	7,58	136,44
6	12	8	CALÇO 551348	UN	4,32	34,56
6	13	2	CAPA 672004	UN	172,30	344,60
6	14	1	CAPA 667277	UN	175,00	175,00
6	15	1	CAPA 675257	UN	87,00	87,00
6	16	2	CAPA 675249	UN	97,82	195,64
6	17	2	CARDÂ 12705362	UN	394,18	788,36



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

6	18	2	CONE 672005	UN	499,33	998,66
6	19	2	CONE 675261/668553	UN	442,85	885,70
6	20	1	CONE 667278	UN	147,00	147,00
6	21	1	CONE 710288	UN	100,00	100,00
6	22	2	CONE 675248	UN	194,33	388,66
6	23	1	COROA/PINHÃO 815202	UN	3.021,33	3.021,33
6	24	4	CRUZETA 100171	UN	396,00	1.584,00
6	25	1	CUBO 214923	UN	1.301,67	1.301,67
6	26	1	DEFLETOR 232461	UN	1.023,33	1.023,33
6	27	16	DENTE 3302877	UN	245,00	3.920,00
6	28	24	DISCO EXTERNO 11993759	UN	17,42	418,08
6	29	12	DISCO FRICÇÃO 11993839	UN	33,52	402,24
6	30	12	DISCO FRICÇÃO 11993812	UN	34,07	408,84
6	31	3	ENGRENAGEM 11996891	UN	385,00	1.155,00
6	32	2	ESPIGA 40487	UN	249,67	499,34
6	33	1	ESTATOR 229565	UN	925,00	925,00
6	34	2	FILTRO AR 1º 3338477	UN	58,33	116,66
6	35	2	FILTRO AR 2º 3338478	UN	19,50	39,00
6	36	1	FILTRO TRANSMISSÃO 230962	UN	30,08	30,08
6	37	2	FLANGE 3339207	UN	251,67	503,34
6	38	22	GRAXEIRA 10H25	UN	1,08	23,76
6	39	1	GREMALHEIRA 243765	UN	270,67	270,67
6	40	2	HASTE 12707236	UN	981,67	1.963,34
6	41	1	HORÍMETRO 11072520	UN	166,00	166,00
6	42	1	IMPULSOR 214920	UN	1.563,33	1.563,33
6	43	1	KIT VED. TRANSM 28000 156456	UN	1.423,33	1.423,33
6	44	1	LÂMINA 3303847	UN	2.394,67	2.394,67
6	45	2	LUVA 3319764	UN	184,00	368,00
6	46	1	MANCAL CONJ. 12705428	UN	328,33	328,33
6	47	1	MANGUEIRA 3304160	UN	81,85	81,85
6	48	1	MANGUEIRA 12707434	UN	34,00	34,00
6	49	1	MANGUEIRA 12707433	UN	63,17	63,17
6	50	16	PARAFUSO 13801872	UN	4,38	70,08
6	51	2	PINO 2555864	UN	107,67	215,34
6	52	4	PINO 2555865	UN	621,67	2.486,68
6	53	4	PINO 2555866	UN	81,85	327,40
6	54	4	PINO 2555867	UN	113,85	455,40
6	55	4	PINO 513372	UN	64,33	257,32
6	56	4	PINO 2560192	UN	30,75	123,00
6	57	2	PINO 12706610	UN	50,40	100,80
6	58	1	PINO 12705621	UN	78,42	78,42
6	59	1	PINO 2533549	UN	389,33	389,33
6	60	1	PINO 3304089	UN	62,55	62,55
6	61	16	PORCA 13803716	UN	1,16	18,56
6	62	2	REPARO 12705364	UN	92,33	184,66
6	63	2	REPARO 12708910	UN	47,32	94,64
6	64	2	REPARO 12708907	UN	130,19	260,38
6	65	2	REPARO 12708907	UN	47,33	94,66



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



6	66	1	RETENTOR 111720	UN	35,85	35,85
6	67	1	ROLAMENTO 710281	UN	64,00	64,00
6	68	1	ROLAMENTO 11993022	UN	528,33	528,33
6	69	1	ROLAMENTO 11992861	UN	219,55	219,55
6	70	3	ROLAMENTO 11992885	UN	73,67	221,01
6	71	1	ROLAMENTO 230829	UN	62,85	62,85
6	72	1	ROLAMENTO 494270	UN	135,42	135,42
6	73	1	ROLAMENTO 11993793	UN	565,87	565,87
6	74	1	ROLAMENTO 675536	UN	271,00	271,00
6	75	2	ROLAMENTO 675227	UN	17,55	35,10
6	76	348	ROLETE 124576	UN	1,08	375,84
6	77	4	ROTULA 1564670	UN	77,16	308,64
6	78	1	ROTULA 1573309	UN	178,18	178,18
6	79	2	SAÍDA 11085050	UN	168,67	337,34
6	80	6	SATÉLITE 11996914	UN	395,00	2.370,00
6	81	2	SILENCIOSO 12707456	UN	266,33	532,66
6	82	2	SOLAR 11996913	UN	587,33	1.174,66
6	83	1	TAMPA 12002559	UN	651,00	651,00
6	84	1	TAMPA RADIADOR 12002126	UN	27,85	27,85
6	85	1	TURBINA 222684	UN	1.057,33	1.057,33
6	86	16	VEDADOR 3303821	UN	11,05	176,80
6	87	20	VEDADOR 3303820	UN	9,95	199,00
6	88	2	VEDADOR 1522535	UN	3,28	6,56
			Total -----			49.519,96

## lote 07 - peças Rolo CS 533:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
7	1	2	1021733 Flange	UN	1.059,06	2.118,12
7	2	2	142-3391 Ventoinha Do Radiador 9 Pás	UN	517,74	1.035,48
7	3	2	1499176 Capa Sela	UN	1.820,04	3.640,08
7	4	2	164-4858 Tampa Do Tanque De Combustivel	UN	206,00	412,00
7	5	1	1656689 Volante	UN	736,75	736,75
7	6	4	1803813 Filtro Hidraulico	UN	566,00	2.264,00
7	7	4	1G8878 Filtro Hidraulico	UN	461,00	1.844,00
7	8	4	1R1804 Filtro Combustivel	UN	138,67	554,68
7	9	4	2065234 Filtro	UN	258,33	1.033,32
7	10	4	2065235 Filtro	UN	290,33	1.161,32
7	11	2	2174113 Retentor	UN	3.931,09	7.862,18
7	12	1	2253146 Alternador	UN	787,23	787,23
7	13	2	2256817 Retentor Oleo	UN	952,39	1.904,78
7	14	2	2258016 Bomba D'água	UN	908,17	1.816,34
7	15	1	225-8329 Bomba De Óleo Do Motor	UN	788,89	788,89
7	16	1	2258329 Bomba Óleo	UN	624,77	624,77
7	17	16	227-0172 Coxim do Suporte da Vibração	UN	359,00	5.744,00
7	18	4	2308999 Bico	UN	364,00	1.456,00



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



7	19	2	2327449 Alojamento	UN	599,82	1.199,64
7	20	2	2339534 Tubo	UN	2.325,78	4.651,56
7	21	2	2S0480 Capa Do Rolamento Da Flange Da Roda	UN	87,67	175,34
7	22	2	337687 Cremalheira	UN	354,00	708,00
7	23	1	6I0502 Polia	UN	317,41	317,41
7	24	2	6I0563 Tubo	UN	121,64	243,28
7	25	2	6I0593 Silencioso	UN	462,33	924,66
7	26	4	6I4039 Junta Do Tubo De Escape	UN	6,35	25,40
7	27	4	7W2326 Filtro Lubrificante	UN	154,33	617,32
			Total -----			44.646,55

## lote 08 – Peças Volvo 140

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. total
8	1	20	VOE14522960 ADPTADOR UNHA	UN	176,55	3.531,00
8	2	1	V020459213 ANEL	UN	52,67	52,67
8	3	1	V0960254 ANEL	UN	11,85	11,85
8	4	1	VOE14507705 ANEL	UN	257,67	257,67
8	5	2	SA117100171 BORDA LATERAL	UN	1.065,00	2.130,00
8	6	2	SA117100181 BORDA LATERAL	UN	1.065,00	2.130,00
8	7	1	E20405543 CALÇO	UN	11,75	11,75
8	8	1	VOE14529152 CHAVE PARTIDA	UN	1.108,67	1.108,67
8	9	1	E20805551 CONECTOR ATUADOR	UN	339,00	339,00
8	10	4	VOE11709634 CORREIA	UN	191,00	764,00
8	11	20	14346176 DENTE	UN	235,00	4.700,00
8	12	4	FILTRO V011110668	UN	246,67	986,68
8	13	4	FILTRO V011110668	UN	150,28	601,12
8	14	4	FILTRO V011711074	UN	79,07	316,28
8	15	4	FILTRO V011988962	UN	120,67	482,68
8	16	4	FILTRO V014509379	UN	627,67	2.510,68
8	17	4	FILTRO V014596399	UN	105,86	423,44
8	18	4	FILTRO DE AR V015193230	UN	557,33	2.229,32
8	19	4	VOE24425954 INJETOR	UN	1.583,33	6.333,32
8	20	2	SA823020110 KITS VEDAÇÃO JOESTIK	UN	267,67	535,34
8	21	2	VOE14532285 MOLA ESTICADOR ESTEIRA	UN	3.931,33	7.862,66
8	22	350	VOE14532465 PARAFUSO ESTEIRA	UN	12,85	4.497,50
8	23	20	VOE11417145 PINO UNHA	UN	20,74	414,80
8	24	350	VOE145324466 PORCA ESTEIRA	UN	6,42	2.247,00
8	25	2	SA118101120 PROTEÇÃO TRUKE	UN	1.418,33	2.836,66
8	26	2	VOE14589120 REPARO PISTAO	UN	1.575,67	3.151,34
8	27	2	VOE14589155 REPARO PISTAO	UN	1.306,67	2.613,34
8	28	2	VOE14589123 REPARO PISTAO	UN	1.598,33	3.196,66
8	29	2	VOE14589132 REPARO PISTAO	UN	1.273,33	2.546,66
8	30	2	VOE14532329 RODA GUIA COMPLETA	UN	5.093,33	10.186,66
8	31	2	VOE14532435 RODA MOTRIZ	UN	2.985,33	5.970,66
8	32	4	VOE14527280 ROLETE INFERIOR	UN	1.945,67	7.782,68



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

8	33	4	VOE14545571 ROLETE SUPERIOR	UN	1.602,67	6.410,68
8	34	20	VOE14532463 SAPATA ESTEIRA	UN	398,00	7.960,00
8	35	1	V020924088 SENSOR	UN	645,00	645,00
8	36	1	V020964264 SENSOR	UN	397,33	397,33
8	37	2	VOE14504919 SILENCIOSO	UN	911,67	1.823,34
8	38	1	VOE20460945 TURBINA	UN	7.313,33	7.313,33
8	39	20	VOE14344451 UNHA CONCHA	UN	176,17	3.523,40
8	40	2	V020405847 VALVULA	UN	179,52	359,04
			Total ---			111.194,21

## lote 09 – peças New Holland LB90:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Und.	P. Unit.	P. Total
9	1	1	75287966 JUNTA DA TAMPA CABEÇOTE	UN	26,09	26,09
9	2	1	75208372 TAMPA DO MOTOR	UN	87,15	87,15
9	3	3	79104494 TAMPA DO TANQUE COMBUSTIVEL	UN	144,99	434,97
9	4	3	85821324 CABO ACELERADOR	UN	161,07	483,21
9	5	4	FILTRO AR EXTERNO 71101596	UN	199,96	799,84
9	6	4	FILTRO AR INTERNO 71101595	UN	102,80	411,20
9	7	2	J903525 TUBO INJETOR	UN	72,56	145,12
9	8	2	J903524 TUBO INJETOR	UN	71,57	143,14
9	9	2	J903523 TUBO INJETOR	UN	71,80	143,60
9	10	2	J903522 TUBO INJETOR	UN	284,69	569,38
9	11	4	3905375 TUBO FILTRO COMBUSTIVEL	UN	123,25	493,00
9	12	2	75287974 JUNTA DO COLETOR	UN	14,05	28,10
9	13	3	275967A1 TUBO SAIDA DO ESCAPE	UN	100,93	302,79
9	14	3	75262043 SILENCIOSO MOTOR	UN	373,56	1.120,68
9	15	3	A170467 ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	UN	64,22	192,66
9	16	12	117846A1 COXIM SUPORTE MOTOR	UN	56,19	674,28
9	17	3	9968312 RETENTOR TRANSMISSÃO	UN	38,17	114,51
9	18	3	9968359 FILTRO TELA TRANSMISSÃO	UN	66,02	198,06
9	19	3	9968311 BOMBA TORQUE	UN	878,17	2.634,51
9	20	4	FILTRO OLEO TRANSMISSÃO 85817004	UN	75,48	301,92
9	21	21	9968291 ANEL TRAVA	UN	36,70	770,70
9	22	2	9968357 RETENTOR FLANGE TRANSMISSÃO	UN	30,11	60,22
9	23	4	9968360 ANEL FILTRO CONVERSOR	UN	5,33	21,32
9	24	4	9968410 CRUZETA CARDÃO TRANSMISSÃO	UN	123,06	492,24
9	25	4	9968010 BUCHA EIXO DIANTEIRO	UN	67,92	271,68
9	26	4	9968007 BUCHA EIXO DIANTEIRO	UN	90,96	363,84
9	27	4	9967992 BUCHA EIXO DIANTEIRO	UN	72,02	288,08
9	28	4	9967993 ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO	UN	72,39	289,56
9	29	4	9967994 RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UN	48,66	194,64
9	30	4	85805704 TAMPA EIXO DIANTEIRO	UN	27,08	108,32
9	31	2	85805980 FLANGE SUPERIOR EIXO DIANTEIRO	UN	136,19	272,38
9	32	2	85805983 FLANGE INFERIOR EIXO	UN	146,67	293,34



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

			DIANTEIRO			
9	33	6	85805974 BARRA DIREÇÃO	UN	407,35	2.444,10
9	34	4	85805975 JUNTA ESFERICA DIREÇÃO	UN	148,49	593,96
9	35	6	85805977 TERMINAL DIREÇÃO	UN	173,65	1.041,90
9	36	4	85806002 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	UN	279,35	1.117,40
9	37	4	85806003 CUBO DIANTEIRO	UN	653,89	2.615,56
9	38	10	9968070 PRISIONEIRO CUBO	UN	16,12	161,20
9	39	10	9968071 PORCA RODA DIANTEIRA	UN	11,89	118,90
9	40	2	9968049 FLANGE EIXO DIANTEIRO	UN	432,46	864,92
9	41	10	9967734 ARRUELA ENCOSTO	UN	24,16	241,60
9	42	2	85805997 EIXO DIANTEIRO	UN	548,72	1.097,44
9	43	10	85805999 ARRUELA EIXO DIANTEIRO	UN	21,37	213,70
9	44	4	85827067 RETENTOR CUBO RODA	UN	281,53	1.126,12
9	45	4	85805711 ANEL CUBO RODA	UN	5,32	21,28
9	46	4	83417133 ANEL PLANETARIA	UN	9,18	36,72
9	47	10	83955490 PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UN	11,90	119,00
9	48	6	81874478 DISCO FREIO	UN	779,38	4.676,28
9	49	6	81874462 PISTÃO FREIO	UN	278,00	1.668,00
9	50	6	81875252 ANEL PISTÃO FREIO	UN	18,36	110,16
9	51	6	81875253 ANEL PISTÃO FREIO	UN	7,49	44,94
9	52	10	81846884 PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UN	23,68	236,80
9	53	10	83989915 ARRUELA SATELITE	UN	37,65	376,50
9	54	4	81875248 RETENTOR BUCHA CHASSI	UN	15,13	60,52
9	55	2	83910645 BUCHA CHASSI	UN	71,67	143,34
9	56	4	85801025 RETENTOR BUCHA SUPORTE RETRO	UN	26,63	106,52
9	57	2	85801026 PINO SUPORTE RETRO	UN	186,67	373,34
9	58	2	85801191 ESPAÇADOR SUPORTE RETRO	UN	68,04	136,08
9	59	4	FILTRO HIDRAULICO	UN	329,95	1.319,80
9	60	2	85700130 ESPAÇADOR BRAÇO CARREG.	UN	25,71	51,42
9	61	4	83931281 RETENTOR BRAÇO ELEVAÇÃO	UN	11,67	46,68
9	62	4	83910546 BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO	UN	97,02	388,08
9	63	4	83910548 BUCHA BRAÇO ESCAVAÇÃO	UN	93,32	373,28
9	64	4	83931289 RETENTRO BUCHA DO BRAÇO	UN	14,04	56,16
9	65	4	85803005 PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO	UN	164,80	659,20
9	66	4	85802975 PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO	UN	96,19	384,76
9	67	4	85803002 PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO	UN	163,80	655,20
9	68	4	83910548 BUCHA BRAÇO TELESCOPIO	UN	93,52	374,08
9	69	4	83910634 BUCHA CAÇAMBA TRASEIRA	UN	55,28	221,12
9	70	3	75238130 LAMINA 16 FUROS	UN	2.635,53	7.906,59
9	71	100	12164121 PORCA LAMINA	UN	3,54	354,00
9	72	30	75238350 DENTE LAMINA	UN	100,74	3.022,20
9	73	100	75238351 PARAFUSO DA LAMINA	UN	5,70	570,00
9	74	20	75261224 SUPORTE DENTE LAMINA TRASEIRA	UN	111,67	2.233,40
9	75	30	85801096 UNHA CONCHA TRASEIRA	UN	87,19	2.615,70
9	76	2	75214200 INDICADOR NIVEL OLEO	UN	38,56	77,12



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

9	77	4	73124631 FILTRO HIDRAULICO	UN	224,00	896,00
9	78	6	85819355 REPARO CILINDRO CAÇAMBA	UN	115,45	692,70
9	79	6	85819352 REPARO CILINDRO LEVANTE	UN	107,52	645,12
9	80	6	85819356 REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR	UN	165,23	991,38
9	81	6	85819353 REPARO CILINDRO ROTAÇÃO	UN	176,14	1.056,84
9	82	6	85819367 REPARO CILINDRO BRAÇO TELESCOPIO	UN	107,18	643,08
9	83	6	85819350 REPARO CILINDRO PENETRAÇÃO	UN	172,70	1.036,20
9	84	6	85819299 REPARO CILINDRO ELEVAÇÃO	UN	206,87	1.241,22
9	85	6	85819358 REPARO CILINDRO BASCULANTE	UN	166,43	998,58
9	86	3	75208372 TAMPA ENCHIMENTO OLEO MOTOR	UN	87,02	261,06
9	87	2	71100951 BOMBA ALIMENTADORA	UN	296,70	593,40
9	88	2	J916166 MANGUEIRA COLETOR ESCAPE	UN	75,04	150,08
9	89	3	75264466 HELICE	UN	475,44	1.426,32
9	90	3	71100619 BOMBA D'ÁGUA	UN	417,73	1.253,19
9	91	4	71101604 CORREIA MOTOR	UN	167,06	668,24
9	92	3	75286363 ESTICADOR CORREIA	UN	417,48	1.252,44
9	93	8	117846A1 COSIM TRANSMISSÃO	UN	57,01	456,08
9	94	2	9968312 RETENTOR TRANSMISSÃO	UN	38,35	76,70
9	95	2	9968360 ANEL "O" TRANSMISSÃO	UN	1,38	2,76
9	96	4	FILTRO TRANSMISSÃO 9968359	UN	87,15	348,60
9	97	3	85817620 CONVERSOR TORQUE	UN	2.087,73	6.263,19
9	98	6	9968241 DISCO CONVERSOR	UN	319,78	1.918,68
9	99	6	85817254 PLACA CONVERSOR	UN	54,00	324,00
9	100	4	9968218 ANEL "O" TRANSMISSÃO	UN	0,65	2,60
9	101	4	85817004 FILTRO TRANSMISSÃO	UN	113,61	454,44
9	102	1	85813304 SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UN	372,21	372,21
9	103	1	85813338 KIT SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UN	874,35	874,35
9	104	1	85813300 CABEÇOTE FREIO TRANSMISSÃO	UN	2.153,29	2.153,29
9	105	4	9968926 PASTILHA FREIO TRANSMISSÃO	UN	289,36	1.157,44
9	106	2	9968305 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	146,28	292,56
9	107	2	9968228 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	33,73	67,46
9	108	2	9968304 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	69,88	139,76
9	109	2	9968291 ANEL TRAVA EXT. TRANSMISSÃO	UN	36,67	73,34
9	110	20	9968290 DISCO TRANSMISSÃO	UN	52,40	1.048,00
9	111	20	9968289 DISCO TRANSMISSÃO	UN	38,67	773,40
9	112	2	9968296 ANEL "O" TRANSMISSÃO	UN	2,85	5,70
9	113	2	9968297 ANEL TEFLON TRANSMISSÃO	UN	18,28	36,56
9	114	2	80510884 ROLAMENTO DIFERENCIAL EIXO TRASEIRO	UN	252,51	505,02



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu



Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**

9	115	3	83958890 COROA E PINHÃO DIFERENCIAL TRASEIRO	UN	4.176,32	12.528,96
9	116	3	82958961 ROLAMENTO DIFERENCIAL EIXO TRASEIRO	UN	252,39	757,17
9	117	3	83949810 FLANGE DIFERENCIAL TRASEIRO	UN	432,09	1.296,27
9	118	3	81834073 RETENTOR DIFERENCIAL TRASEIRO	UN	30,81	92,43
9	119	3	85804646 CABO FREIO ESTACIONARIO	UN	179,02	537,06
9	120	3	85700728 BUCHA CHASSI	UN	108,35	325,05
9	121	3	81875248 RETENTOR CHASSI	UN	15,14	45,42
9	122	3	83910645 BUCHA CHASSI	UN	70,89	212,67
9	123	3	85803196 BUCHA SUPORTE RETRO	UN	79,32	237,96
9	124	3	85801029 BUCHA SUPORTE RETRO	UN	62,98	188,94
9	125	3	85001025 RETENTRO SUPORTE RETRO	UN	26,46	79,38
9	126	3	85803197 BUCHA SUPORTE RETRO	UN	74,50	223,50
9	127	3	85803193 BUCHA SUPORTE RETRO	UN	72,67	218,01
9	128	3	85803192 PINO SUPORTE RETRO	UN	113,94	341,82
9	129	3	11066276 ANEL TRAVA EXT. SUPORTE RETRO	UN	5,33	15,99
9	130	3	85801076 PINO SUPORTE RETRO	UN	220,09	660,27
9	131	3	85803194 PINO SUPORTE RETRO	UN	34,77	104,31
9	132	3	49581226 ESPAÇADOR SUPORTE RETRO	UN	9,11	27,33
9	133	3	85801079 PINO SUPORTE RETRO	UN	203,20	609,60
9	134	3	85803198 ANEL TRAVA EXT. SUPORTE RETRO	UN	14,01	42,03
9	135	3	85802872 PINO SUPORTE RETRO	UN	146,85	440,55
9	136	3	85801191 ESPAÇADOR SUPORTE RETRO	UN	67,13	201,39
9	137	2	8274447 ARRUELA SUPORTE RETRO	UN	10,68	21,36
9	138	3	83910557 BUCHA BRAÇO ELEVAÇÃO	UN	109,27	327,81
9	139	3	85815696 PINO BRAÇO ELEVAÇÃO	UN	219,77	659,31
9	140	3	85815607 PINO BRAÇO ELEVAÇÃO	UN	300,08	900,24
9	141	3	9968226 ANEL "O" TRANSMISSÃO	UN	10,70	32,10
9	142	3	9968276 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	127,65	382,95
9	143	3	9968357 RETENTOR TRANSMISSÃO	UN	30,64	91,92
9	144	3	9968270 ROLAMENTO TRANSMISSÃO	UN	97,18	291,54
9	145	3	9968280 EIXO TRANSMISSÃO	UN	4.920,80	14.762,40
9	146	3	85827067 RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UN	283,59	850,77
9	147	2	85806011 CARÇAÇA CUBO EIXO DIANTEIRO	UN	1.239,63	2.479,26
9	148	3	85806015 ROLETE EIXO DIANTEIRO	UN	2,71	8,13
9	149	3	85806014 ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO	UN	180,34	541,02
9	150	3	9968083 ANEL TRAVA EXT. EIXO DIANTEIRO	UN	6,42	19,26
9	151	3	85806016 PLACA RETENTORA EIXO DIANTEIRO	UN	52,29	156,87
9	152	3	83417133 ANEL "O" EIXO TRASEIRO	UN	9,05	27,15





# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



9	153	3	83955490 PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UN	12,20	36,60
9	154	3	85802758 PORCA PARAFUSO EIXO TRASEIRO	UN	6,84	20,52
9	155	3	81866390 RETENTOR EIXO TRASEIRO	UN	45,41	136,23
9	156	3	81845041 ANEL "O" EIXO TRASEIRO	UN	2,97	8,91
9	157	3	81820047 SANGRADOR EIXO TRASEIRO	UN	7,47	22,41
9	158	3	81803474 ANEL EIXO TRASEIRO	UN	27,08	81,24
9	159	3	81800475 ANEL EIXO TRASEIRO	UN	34,77	104,31
9	160	3	81803413 ROLAMENTO EIXO TRASEIRO	UN	297,08	891,24
9	161	3	81728114 SATELITE EIXO TRASEIRO	UN	279,17	837,51
9	162	3	83989915 ARRUELA SATELITE EIXO TRASIERO	UN	38,13	114,39
9	163	3	81803424 ARRUELA SATELITE EIXO TRASIERO	UN	63,13	189,39
9	164	3	81800471 BUCHA EIXO TRASEIRO	UN	66,60	199,80
9	165	9	81803445 ENGRENAGEM PLANETARIA EIXO TRASEIRO	UN	659,87	5.938,83
9	166	6	81876885 CRUZETA PLANETARIA EIXO TRASEIRO	UN	283,26	1.699,56
9	167	9	81803451 ENGRENAGEM PLANETARIA EIXO TRASEIRO	UN	883,77	7.953,93
9	168	3	83910977 ARRUELA BRAÇO ESCAVAÇÃO	UN	9,11	27,33
9	169	3	85813469 PINO BRAÇO ESCAVAÇÃO	UN	142,88	428,64
9	170	3	KIT PINO/BUCHA TRASEIRO	UN	5.260,00	15.780,00
9	171	3	KIT PINO/BUCHA DIANTEIRO	UN	3.518,67	10.556,01
9	172	3	89824067 RETENTOR BRAÇO ELEVACÃO	UN	96,98	290,94
9	173	1	85818997 BOMBA HIDRAULICA	UN	3.996,00	3.996,00
			Total -----			174.989,58

Disposições Complementares sobre as Propostas:

I. A empresa vencedora se compromete a entregar as peças/materiais dentro do prazo previsto neste instrumento no almoxarifado da Prefeitura Municipal.

II – As peças deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses.

III – É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE MARCA PARA OS ITENS COTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO LOTE.

IV - As peças devem ser novas, originais da linha de montagem de cada maquina/equipamento o qual deverá ser atestado pelo mecânico chefe do Município.

V – O Sr. Pregoeiro deverá estipular um percentual mínimo de desconto diferenciado sendo utilizado o mesmo para cada item de cada lote.

VI – o Tipo da licitação é menor preço por lote, devendo ser diminuído todos os itens no mesmo percentual.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(documento optativo)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

Credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob nº.....e CPF/MF sob nº....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

Nome:

RG/CPF

Cargo:

OBS.: A Declaração deverá ser firmada em papel timbrado da empresa proponente, com firma reconhecida.



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----

Nome:

RG/CPF

Cargo:



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa ....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016, instaurado pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 20...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**(documento obrigatório)**

PROPONENTE:..... ENDEREÇO..... CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 072/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 201...

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI, ME ou EPP DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

Declaramos para fins de participação no processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2015, que me enquadro nos limites estabelecidos pelo art. 3º como:

MEI, tendo receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 60.000,00;

Microempresa, tendo receita bruta anual superior a R\$ 60.000,00 e igual ou inferior a R\$ 360.000,00;

Empresa de Pequeno Porte, tendo receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Saudade do Iguaçu, .....de ..... de 20....



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016  
ANEXO VII  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

ID ATA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016- VALIDADE: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, com sede na Rua Frei vito Berscheid, nº 708 - Centro – Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 009/2007 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2016 , homologada em ....., RESOLVE registrar os preços da empresa relacionada no item 4, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de peças linha pesada para manutenção dos maquinários municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sob edital Pregão Presencial n.º 072/2016, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

**4 DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos itens registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA: ..... CNPJ Nº .....**



# Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - Telefax: (46) 3246-1166



situada a ....., nº ....., município de ....., Bairro: ..... CEP: ..... Estado:.....  
Telefone:..... e-mail:.....

## LOTE XX

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	P. UNIT. R\$
------	--------	-------	-----------------------	-------	--------------

## 5. DO CONTRATO

5.1. A critério da MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para retirar a Ordem de Fornecimento, ou assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no (Termo de Referência) do Edital de Pregão nº 072/2016, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3- A MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o sub-item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.5. Os preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº 009/2007 – de 05 de março de 2.007.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Departamento de Administração – Setor de Licitações, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a entrega do objeto, e acompanhado da respectiva nota fiscal com assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento, depósito em conta específica da empresa (sugestão Banco do Brasil).

6.2 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das negativas de Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas.





**6.3** – Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade referente ao Certidão Conjunta PGFN/RFB e FGTS válidas, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

**6.4** – Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

**6.5** – Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

**6.6** - A Administração Municipal poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **6.5**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**6.7** - O prazo de que trata o item **6.5** poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**6.8** - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

**6.9** - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária a ser indicada no momento da contratação ou do pedido de fornecimento, relativos ao exercício de 2013/2014.

**6.10** - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **Anexo I**.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;



7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

8.1. fornecer o material obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial n.º 072/2016 .

8.2. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 072/2016 .

## **9 - DAS PENALIDADES**

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a)-deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- b)-no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c)-apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d)-ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e)-não manter a proposta, injustificadamente;
- f)-falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g)-comportar-se de modo inidôneo;
- h)-cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)- advertência;
- b)- multa moratória de 0,50 % (cinquenta centésimos percentuais), sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso;



c)- multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.4. Compete ao Diretor do Departamento de Finanças a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b" e "c", e ao Diretor do Departamento de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.1, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

## **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.



10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não retirar a Ordem de Fornecimento ou Contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

## **12. DA PUBLICIDADE**

12.1. O(s) preço(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOM, em conformidade com o disposto no Decreto nº 009/2007 – de 05 de março de 2007.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram a presente ata o Edital Pregão Presencial SRP nº. 072/2016 de Pregão Presencial e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de São João – PR, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em seis vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Saudade do Iguaçu – PR, ..... de ..... de 20..

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

.....- Prefeito Municipal

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_



## MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS Nº ..../20...**

**ID ATA DE RP Nº**

Pelo presente, autorizo a compra dos itens abaixo descritos:

### 1. CONTRATANTE:

Município de Saudade do Iguaçu, localizada na Rua Frei Vito Berscheid, 708 – Centro – Município de Saudade do Iguaçu – Paraná, inscrita no CNPJ Nº 95.585.477/0001-92.

### 2. FORNECEDOR

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	*****			
<b>ENDEREÇO:</b>	*****			
<b>FONE/FAX:</b>	*****	<b>CNPJ:</b>	*****	<b>IE:</b> *****

### 3. PROCESSO

<b>LICITAÇÃO:</b>	Processo nº ***/20** - Modalidade Pregão nº **/20** - Ata de RP nº **/20**
<b>SOLICITANTE:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>DOTAÇÃO:</b>	*****
<b>PAGAMENTO:</b>	*****
<b>LOCAL ENTREGA:</b>	*****
<b>OBJETO:</b>	*****
<b>HOMOLOGAÇÃO:</b>	**/**/**
<b>PRAZO ENTREGA</b>	*****

### 4. ITENS

LT	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL

**TOTAL GERAL R\$-----**

**Destino dos materiais ou serviços:** \*\*\*\*\*

Saudade do Iguaçu, \*\* de \*\*\*\*\* 20\*\*.

\*\*\*\*\*

**Secretário de Administração e  
Finanças**

RECEBIDO EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\*\*\*\*\*

NOME DA EMPRESA



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016  
ANEXO VIII**

**DECRETO Nº 009, DE 05 DE MARÇO DE 2007**

*Institui o Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de bens e serviços no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o art. 18 e o inciso II do art. 30 da Constituição Federal, o inciso II do *caput* e o § 3º do art. 15 e os arts. 115 e 118 da Lei nº 8.666/93,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da administração pública municipal de Saudade do Iguaçu, o Sistema de Registro de Preços – SRP, a que se refere o inciso II do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a aquisição remunerada de bens, para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, e para a contratação de serviços pela administração pública municipal.

**Parágrafo único.** O Sistema de Registro de Preços reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666./93 e neste Decreto.

**Art. 2º** O Sistema de Registro de Preços destina-se à seleção da melhor proposta de preço a ser utilizado pelo Município de Saudade do Iguaçu.

**Art. 3º** O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

**Art. 4º** A licitação para o registro de preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão.

**Art. 5º** Caberão, exclusivamente, a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços.

**Art. 6º** Caberá, também, ao Departamento referido no artigo anterior realizar o procedimento licitatório a que se refere o artigo 4º deste Decreto, ficando a operacionalização do Sistema de Registro de Preços a cargo da Comissão Permanente de Licitações, nomeada nos termos da Lei nº 8.666/93, ou do Pregoeiro e Equipe de Apoio constituída na forma da Lei, conforme o caso.

**Art. 7º** As Ordens de Compra oriundas dos preços registrados, visando à aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente e para a contratação de serviços comuns pelo Município de Saudade do Iguaçu, serão emitidas pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu.



**Art. 8º** A não utilização do registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que possam acarretar o cancelamento do preço registrado.

**Art. 9º** Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor.

**§ 1º** A administração municipal poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

**§ 2º** A administração municipal poderá, também, quando convocado o primeiro classificado e este não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, convidar os classificados subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o edital de licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**§ 3º** Quando o primeiro classificado não assinar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, o classificado subsequente que aceitar a proposta do primeiro classificado fica obrigado a fornecer, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, somente a quantidade proposta pelo classificado que se negou a firmar a contratação com a administração.

**Art. 10** A administração municipal, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 11** A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Na hipótese mencionada no caput deste artigo, os preços registrados deverão ser devidamente mencionados na ata de julgamento da licitação ou no processo administrativo das aquisições promovidas por dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 12** O prazo máximo de validade do registro de preços será de doze meses.

**§ 1º** O registro de preços, mantidas as condições da licitação, poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, observando-se o prazo máximo fixado no caput deste artigo, desde que o edital de licitação contenha a previsão de prorrogação e que pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores àqueles registrados.

**§ 2º** O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratados fica obrigado, no prazo de validade do registro, computadas todas as prorrogações, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.



**Art. 13** O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração, quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprirem as exigências contidas na legislação pertinente;

b) o proponente que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de firmar o contrato ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

**§ 1º** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pela Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**§ 2º** Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

**§ 3º** A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

**§ 4º** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 14** Os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo a Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.

Parágrafo único. Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

**Art. 15** Os preços registrados serão publicados trimestralmente no órgão de comunicação oficial do Município, para orientação da administração.

**Art. 16** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços, em razão de incompatibilidade destes com os vigentes no mercado.





## ***Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu***

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - PR - CNPJ 95.585.477/0001-92  
E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br - **Telefax: (46) 3246-1166**



**Parágrafo único.** A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhada, mediante protocolo, ao Chefe da Divisão de Compras e Licitação do Município de Saudade do Iguaçu, unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços, devendo conter a qualificação do impugnante, as razões de fato e elementos probatórios, se houverem.

**Art. 17** O edital de licitação conterá as demais exigências e condições complementares às fixadas neste Decreto.

**Art. 18** Aos casos omissos neste Decreto, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 05 de março de 2007.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016  
PROCESSO N.º 120/2016  
ANEXO IX**

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, através de solicitação no email: licitacoespsmsi@yahoo.com.br neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. Local: _____, _____, de _____ de 20.....  _____	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Divisão de Licitações e Compras por meio do Fax (046) 3246-1166 ou e-mail: licitacoespsmsi@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitações e Compras da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Saudade do Iguaçu, 23 de junho de 2016

Pregoeiro



**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A empresa....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo),  
declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua  
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data .....

.....

Nome e assinatura do declarante

RG/CPF nº

Cargo:

(Apresentar as declarações em papel timbrado da Empresa)



**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR.  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2016  
ANEXO XI**

**KIT PROPOSTA MANUAL PARA O PROPONENTE**

O Kit proposta tem como objetivo registrar a proposta de preço para a licitação, o representante da empresa, bem como a geração do arquivo para importação no PRONIM-LC.

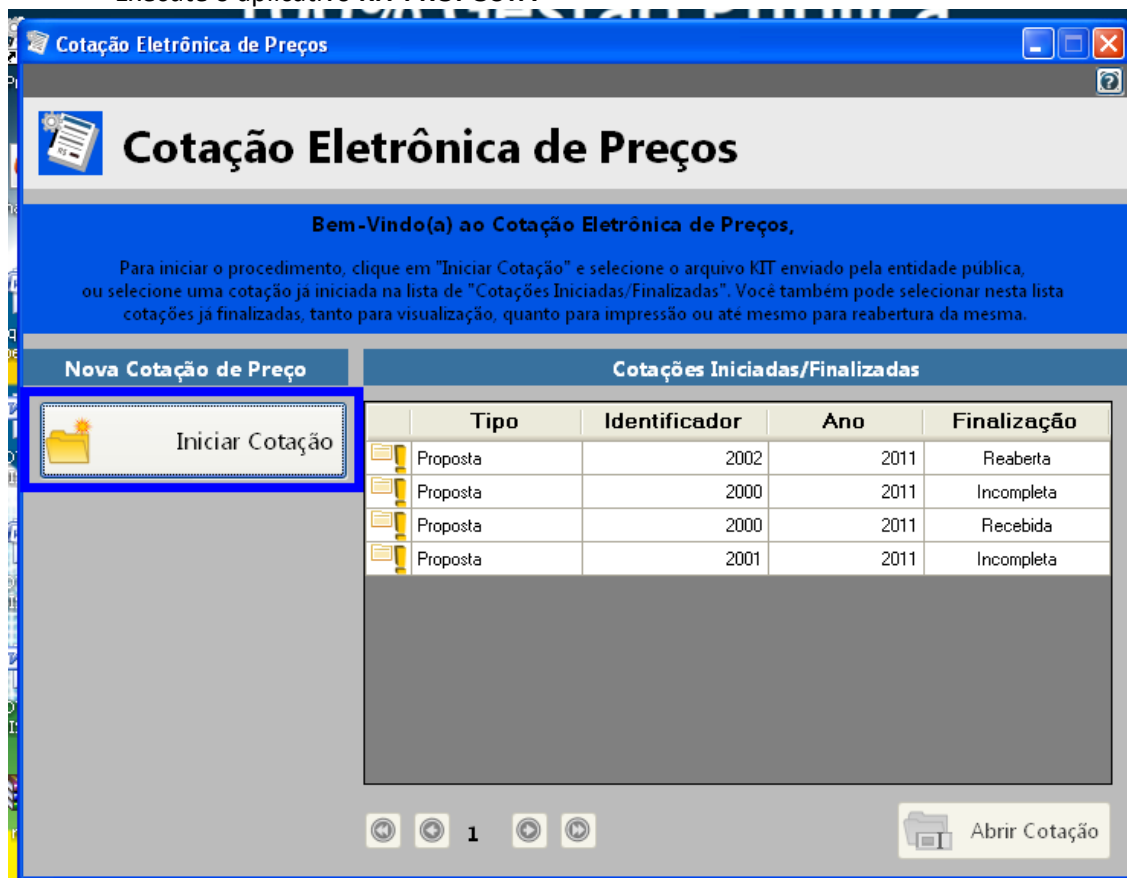
**1º PASSO – INSTALAÇÃO DO KIT-PROPOSTA**

- Abra o executável de nome “instalador.msi”, contido na pasta LC KIT PROPOSTA.ZIP
- Escolha a opção avançar em todas as etapas

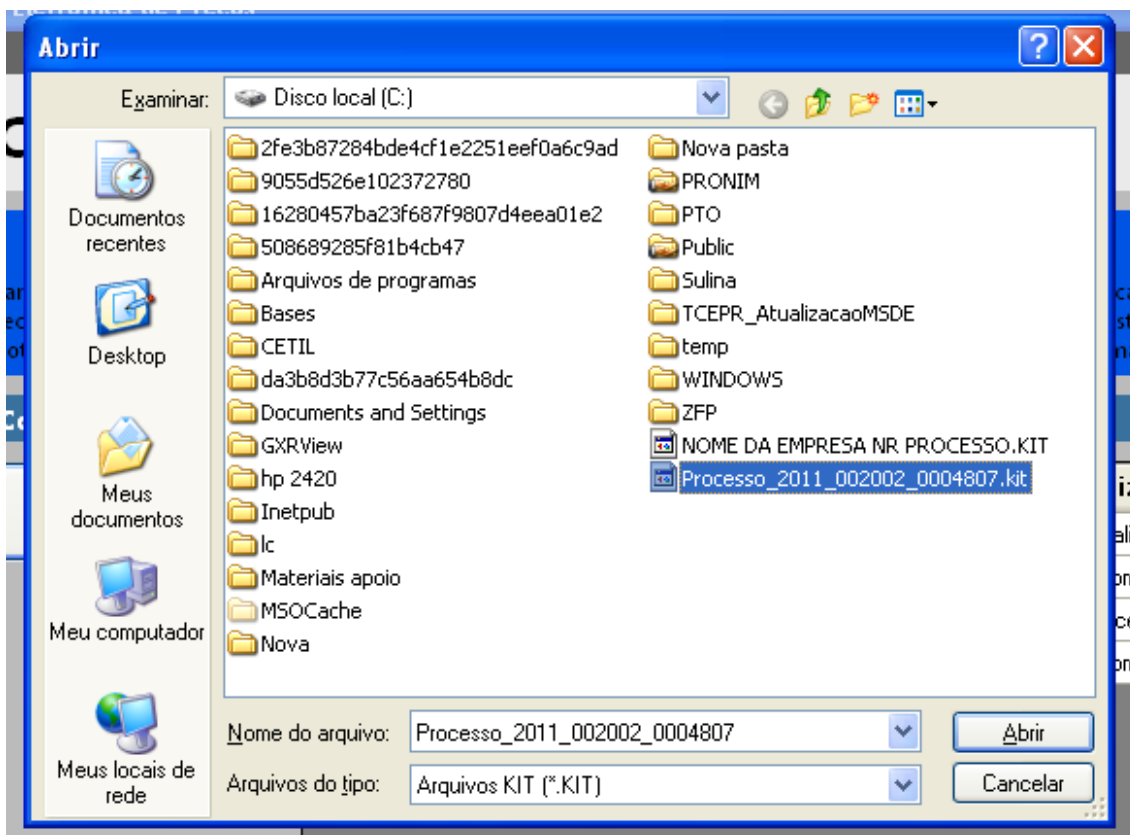
A instalação está concluída, na área de trabalho é criado o ícone de nome **KIT PROPOSTA**.

**2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- Execute o aplicativo **KIT PROPOSTA**

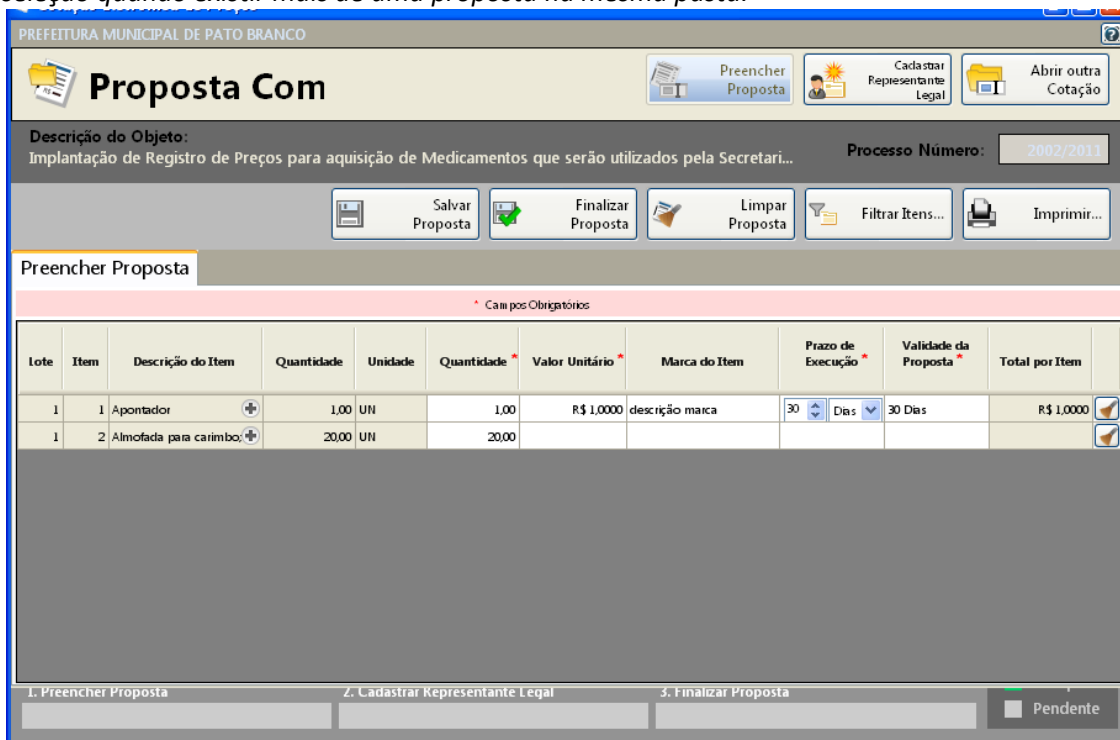


- Selecione a opção “iniciar cotação”



- Selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique e abrir.

*Obs: Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta.*



- Preencha a proposta, informando o valor unitário, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

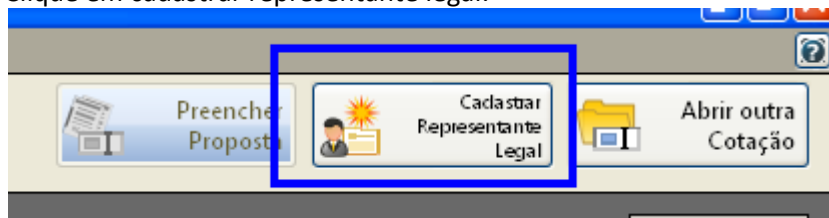


- Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

*Obs: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.*

### 3º PASSO: CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL

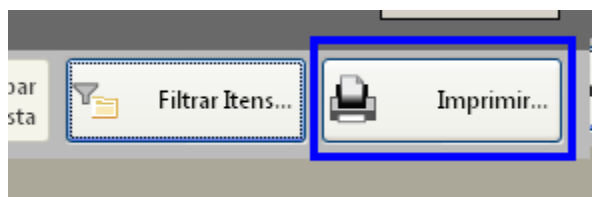
Clique em cadastrar representante legal:



Abrirá a seguinte tela:

- preencha o nome do representante legal
- preencha o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal
- Informe o cargo e a data de impressão da proposta.
- clique em salvar

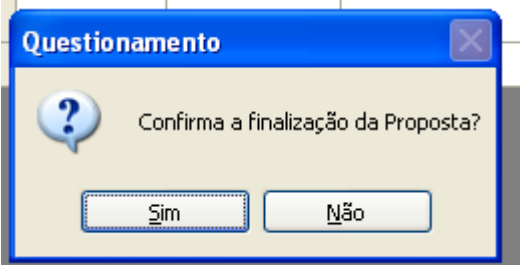
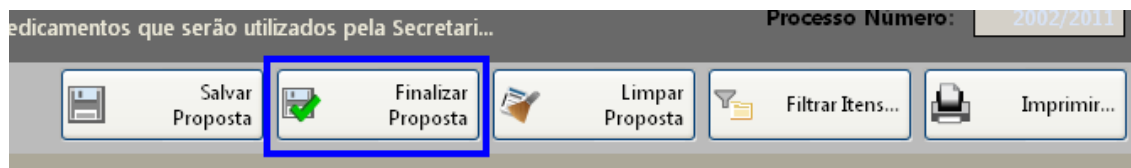
### 4º PASSO: IMPRESSÃO



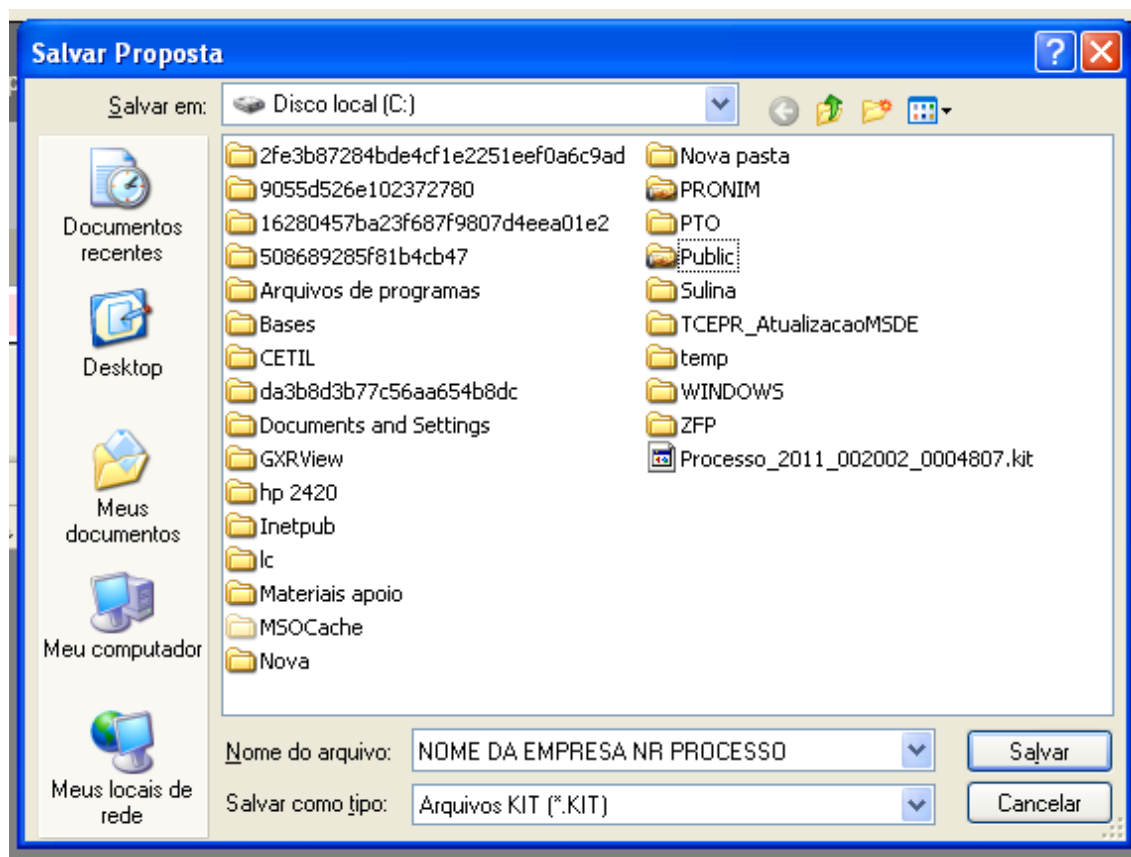
- Selecione a opção imprimir
- Verifique se os dados inseridos estão corretos

### 5º Passo: Finalizar proposta:

Caso os dados digitados estiverem corretos, selecione a opção finalizar Proposta:

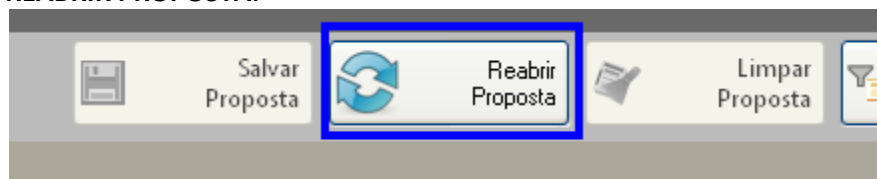


Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Clique em salvar.

Caso for necessário alterar valor de algum item após a proposta estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:

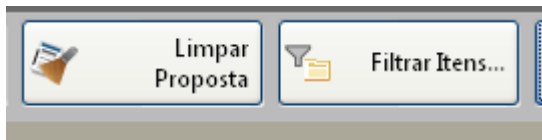


**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizar a proposta e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.



Em seguida, grave o arquivo no CD, para ser enviado junto com a proposta física para a licitação.

#### 5. DEMAIS FUNÇÕES:



Limpar proposta: Selecione esta ação para limpar os dados já cadastrados

Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

